



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

**OFÍCIO DA EMPRESA / SOLICITAÇÃO
INFORMAÇÕES**



Prefeitura do Municipio de Guaratuba
Guaratuba - Paraná
Requerimento



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICIPIO DE GUARATUBA

O abaixo qualificado, requer a Vossa Excelência uma vez cumpridas as formalidades legais, autorização para o atendimento do pedido de INFORMACOES.

Requerente.....:LUMINAPAR-SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA.

Assunto.....:SOLICITAÇÃO PARA PEDIDO DE INFORMAÇÕES NOS TERMOS A SEGUIR DISPOSTOS.

Destino Inicial:LICITACAO

Nesses Termos
Pede-se Deferimento

Guaratuba, 26 de Fevereiro de 2016

LUMINAPAR-SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA

Nº Protocolo...: 003693/16
Data.....: 26/02/2016
Hora.....: 13:38:56
Local Criação.: PROTOCOLO
Criado Por....: LUIZ ANTONIO

AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA,
ESTADO DO PARANÁ

Ref. *Chamamento Público nº 003/2015*
PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

LUMINAPAR – SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA.¹, doravante simplesmente **LUMINAPAR**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 3º, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93 e inciso VI do artigo 7º da Lei nº 12.527, apresentar o presente **Pedido de Informações**, nos termos a seguir dispostos.

¹ Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.047.890/0001-61 estabelecida na Rua Major Vicente de Castro, 131 no bairro Vila Fanny, na cidade de Curitiba, Paraná.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA lançou o edital de Concorrência nº04/2015 objetivando *“a concessão administrativa para gestão, ampliação, operação e manutenção da rede municipal de iluminação pública de Guaratuba”*.

Todavia, como a referida concorrência trata-se de Parceria Público Privada, é necessária a disponibilização dos estudos preliminares obtidos pelo Poder Concedente no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse realizado no Chamamento Público nº 003/2015. A LUMINAPAR, detentora da expertise técnica e interessada na execução do objeto, requer, deste modo, a disponibilização dos estudos preliminares realizados pelas empresas:

- a) TECNOLAMP DO BRASIL LÂMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA (CNPJ nº 00.119.405/0001-43)
- b) PHILUS ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 81.082.679/0001-07)
- c) ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ nº 03.430.585/0001-78), consorciada com GUSTAVO MARÇAL KANASHIRO (CNPJ nº 10.423.461/0001-20) e AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (CNPJ nº 09.263.279/0001-70)

O requerimento aqui expresso encontra-se amparado pelo artigo 3º, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, pelo artigo 11 da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação):

Lei nº 8.666/93: Art. 3º: A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da **publicidade**, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Lei nº 12.527/2011: Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

Destaca-se, ademais, que é obrigação do Ente a divulgação de *“informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados”*.²

Acerca do dever de observância da publicidade nas licitações, ainda, colaciona MARCIO PESTANA:

(...) a publicidade materializa-se ao franquear a possibilidade de que qualquer um possa consultar seus dados e informes, seja por mera curiosidade, diletantismo, preocupação no exercício da cidadania

² Artigo 8º, § 1º, IV da Lei 12.527/11.

ou, ainda, para iniciar e efetivamente implementar o controle sobre os trabalhos licitatórios.³

Nestes termos, requer-se a disponibilização, conforme dispõe o artigo 11 da Lei 12.527/11, dos estudos preliminares realizados no âmbito do Chamamento Público nº 03/2015 com a máxima urgência, na exata medida em que a licitação ocorrerá no dia 11.03.2016 e os referidos estudos são imprescindíveis para a participação da LUMINAPAR no referido certame.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2016.



LUMINAPAR – SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA.

Giuseppe Nappa

Representante Legal

RG: 1.685.163-9 SSP-PR

CPF: 028.287.479-80

³ PESTANA, Marcio. Licitações Públicas no Brasil. São Paulo: Editora Atlas. 2013. p. 90.

Assunto **PREFEITURA GUARATUBA**

De <licitacao@emailpmg.com.br>

Para Hamilton Dias dos Santos Jr - Luminapar ServiÃ§os de IluminaÃ§Ã£o PÃºblica
Ltda. <hamilton@luminapar.com.br>

Data 01/03/2016 16:36



BOA TARDE...

O PEDIDO PROTOCOLADO Nº 36393/2016 PARA REF. O PROJETO, POR GENTILEZA A EMPRESA PODERÁ
RETIRAR NO DEPTO. JURÍDICO(DR. RICARDO 041-3472-8567), APÓS PAGAMENTO DAS CÓPIAS.

ATENCIOSAMENTE,

DEPTO. LICITAÇÕES